



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2376

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Decreto Nº 072 De 05 De Maio 2021** - Estabelece o Plano de Adequação do Município de Varzedo-BA, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
- **Decreto Nº 5 De 15 De Abril De 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 6 De 15 De Abril De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 201.300,00 (Duzentos e um mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Resultado De Julgamento - Processo Administrativo: 67/2021 Pregão: 07/2021 – PP - Edital: 09/2021** – Empresa: Banco Bradesco – SA.
- **Homologação - Processo Administrativo: 67/2021 Pregão: 07/2021 – PP - Edital: 09/2021.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

DECRETO Nº072 DE 05 DE MAIO 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Varzedo-BA, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Varzedo-BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Varzedo-BA, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varzedo-BA, em 05 de maio de 2021.


ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 072 DE 05 DE MAIO DE 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	06/2021	12/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	06/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/2022	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	06/2021	12/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento.	06/2021	06/2021
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	06/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	08/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	08/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	06/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	06/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	06/2021	12/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação	06/2021	12/2022
	de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	06/2021	06/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	06/2021	07/2021
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de <i>logs</i> .	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	06/2021	12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5 DE 15 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 438 de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 012 de 04 de janeiro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.30.99 / 100 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.92.99 / 100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19		
4.4.90.52.06 / 09 - Equipamentos e Material Permanente	21.496,00	0,00
4.4.90.52.06 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	21.496,00
Total por Ação:	21.496,00	21.496,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.496,00	21.496,00
Total Geral:	26.496,00	26.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2021.

ARIECLIO BAHIA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 640.585.815-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 6 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 201.300,00 (Duzentos e um mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 438 de 28 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 201.300,00 (Duzentos e um mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.14.00 / 100 - Diárias - Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.01 / 23 - Obras e Instalações	74.800,00
Total por Ação:	74.800,00

2.055 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

3.3.90.39.99 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	154.800,00

020710 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO E SECRET. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.99 / 100 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.99 / 128 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
Total por Ação:	26.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020811 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.99 / 100 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	201.300,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.93.00 / 100 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.018 - REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.06 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.01 / 23 - Obras e Instalacoes	49.900,00
Total por Ação:	49.900,00

1.020 - PRGRAMA DE MELHORIAS SANITARIAS

4.4.90.51.01 / 23 - Obras e Instalacoes	19.900,00
Total por Ação:	19.900,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.06 / 23 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.055 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

4.4.90.52.06 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 154.800,00

020710 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.99 / 128 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.99 / 128 - Material de Distribuicao gratuita	3.000,00
3.3.90.33.99 / 128 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
Total por Ação:	6.500,00

2.056 - PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE AO COVID 19

3.3.90.30.99 / 128 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.500,00

020811 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.026 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS

4.4.90.93.00 / 100 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 201.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2021.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF : 640.585.815-49

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo: 67/2021

Pregão: 07/2021 – PP

Edital: 09/2021

O Município de Varzedo, Bahia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizou às 9:10 horas do dia 30 do mês de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, procedimento licitatório, oriundo do Processo Administrativo nº67/2021, na modalidade PREGÃO nº.07-PP/2021, na forma Presencial, cujo objeto atine sobre a contratação de instituição bancária, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários para processamento de créditos provenientes de 100 % (cem por cento) da folha de pagamento mensal e 13º salário, gerada pelo Município de Varzedo, lançados em contas do funcionalismo público, abrangendo servidores ativos, contratados, comissionados, designados, estagiários, inclusive dos que vieram a ser investidos no serviço público e/ou outras pessoas que mantenham vínculo de remuneração com o Município de Varzedo. A A qual teve como vencedora a empresa a seguir:

Lote único: BANCO BRADESCO – SA - CNPJ: 60.746.948/0001-12

Valor: R\$**100.010,00** (cem mil e dez reais).

Varzedo, 05 de abril de 2021.

GILBERTO PAIXÃO AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Homologações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 67/2021
Pregão: 07/2021 – PP
Edital: 09/2021

Analisado o processo licitatório em referencia delibero pela homologação do objeto licitado em favor da empresa abaixo especificada, conforme valores apresentados para o Lote Único, referente ao Pregão nº07/2021, na forma presencial, oriundo do Processo Administrativo nº67/2021, cujo objeto atine sobre a contratação de instituição bancária, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários para processamento de créditos provenientes de 100 % (cem por cento) da folha de pagamento mensal e 13º salário, gerada pelo Município de Varzedo, lançados em contas do funcionalismo público, abrangendo servidores ativos, contratados, comissionados, designados, estagiários, inclusive dos que vieram a ser investidos no serviço público e/ou outras pessoas que mantenham vínculo de remuneração com o Município de Varzedo. A A qual teve como vencedora a empresa a seguir:

Lote único: BANCO BRADESCO – SA - CNPJ: 60.746.948/0001-12
Valor: R\$ **100.010,00** (cem mil e dez reais).

Ciências aos interessados, observadas as prescrições, a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Varzedo, 05 de abril de 2021.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICIPAL

1

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020